



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0001, de 03 de janeiro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes dos processos Inmetro n.º 52600.018029/2013 e n.º 52600.025311/2013, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 401, de 05 de dezembro de 2008, que autoriza a empresa **Nansen S.A. Instrumentos de Precisão**, sob o código número **AMG06**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificação) em **medidores eletrônicos de energia elétrica**, incluindo os seguintes modelos de Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica e de Medidor Eletrônico de Energia Elétrica:

| Modelo         | Portaria Inmetro/Dimel n.º   |
|----------------|------------------------------|
| SIM SEDNA GPRS | 0062, de 22 de março de 2013 |
| SIM SEDNA RF   |                              |
| VECTOR MD3F    | 0073, de 19 de abril de 2013 |

Art. 2º - Atualizar o item 3.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 401, de 05 de dezembro de 2008, que autoriza a empresa **Nansen S.A Instrumentos de Precisão**, sob o código n.º **AMG06**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para verificação inicial (autoverificação) em medidores eletrônicos de energia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 Os ensaios para a verificação inicial devem ser realizados de acordo com o disposto nos Regulamentos Técnicos Metrológicos aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 587, de 05 de novembro de 2012; n.º 371, de 28 de setembro de 2007, e n.º 180, de 11 de abril de 2013.” (NR)

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA  
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro